



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 115

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 10.430 =

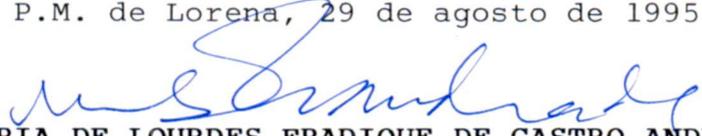
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,  
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei,

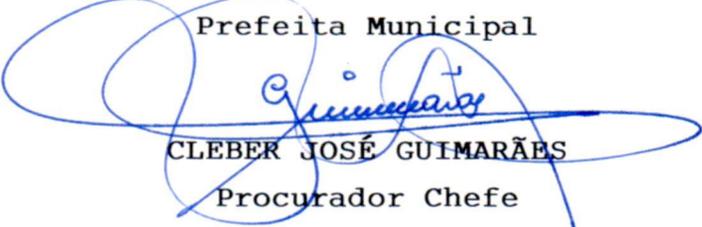
R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 03 (três) dias, a partir  
de 29 de agosto de 1995, o servidor **GERALDO MAGELA DE ESPÍNDO-  
LA**, Registro nº 2.874, Ajudante Geral, Nível "2A", no regime  
da Consolidação das Leis do Trabalho, CLT, lotado no Setor de  
Pavimentação da Secretaria de Serviços Municipais desta Pre-  
feitura Municipal, por ter infringido o disposto na letra "f",  
do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452 de 01.05.43, CLT.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 29 de agosto de 1995.

  
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE  
Prefeita Municipal

  
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES  
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de  
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço  
Municipal.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
Secretária Adjunta de Legislação